



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

EMENTA: 1º termo aditivo de prazo ao contrato administrativo aos contratos Nº 036/2019 – PMC, Nº 042/2019 – SEMED/FME, Nº 043/2019 – SEMED/FUNDEB. Objeto: é a Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal Saúde, respectivamente.

### **1. DOS FATOS**

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º termo aditivo de prazo ao contrato administrativo aos contratos Nº 036/2019 – PMC, Nº 042/2019 – SEMED/FME, Nº 043/2019 – SEMED/FUNDEB. Objeto: é a Aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal Educação (FME e FUNDEB).

### **2. OBJETO:**

O primeiro Aditamento correspondente a Ata de Registro de Preços nº. 06/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 006/2019-PMI realizado pelo município de Inhangapi, estado do Pará, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2019.002.01, qual foram firmados contratos com a empresa **F F DE ALENCAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr. **FABIO FERREIRA DE ALENCAR**, portador do CPF sob o nº 634.028.582-15, e os seguintes ordenadores de despesas:

- **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.171.939/0001-32, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, representado por Prefeito Municipal o Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no contrato Nº 036/2019 – PMC;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 24.059.574/0001-01, representado pelo Secretário JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, no contrato Nº 042/2019 – SEMED/FME;**
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 24.055.584/0001-39, representado pelo Secretário JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, no contrato Nº 043/2019 – SEMED/FUNDEB;**

Acompanhando assim os termos do parecer jurídico em aditar a referida ATA pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias ou até a finalização do certame em progresso.

### **3. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º termo aditivo de prazo ao contrato administrativo aos contratos Nº 036/2019 – PMC, Nº 042/2019 – SEMED/FME, Nº 043/2019 – SEMED/FUNDEB. É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
**68.750-00**

março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 30 de dezembro de 2019.

---

**CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO**  
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP  
OAB/PA: 18.559